



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PRR/RJ/COORADM Nº 01/2015**

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO
PRR/RJ/COORADM Nº 01/2015,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PROCURADORIA REGIONAL
DA REPÚBLICA/2ª REGIÃO E A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
RECEL SISTEMAS CONTRA
INCÊNDIO LTDA, PARA
ADITAMENTO CONTRATUAL,
NOS TERMOS DO PROCESSO
PRR-2ª Região nº
1.02.000.000507/2015-28.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, sediada na Rua Uruguaiana Nº 174, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada neste ato pelo seu Secretário Regional, **HEITOR ROMÉRO CAJATY**, portador da carteira de identidade nº 14162-3 do MPF e do CPF nº 090.570.937-31, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, designado pela PORTARIA PRR2 nº 092, de 26 de maio de 2014 do Exmo. Sr. Procurador-Chefe Regional da República da 2ª Região, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **RECEL SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA**, estabelecida na Rua Porena, nº 107, Ramos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 00.631.485/0001-11, neste ato representada por sua sócia, Sra. **ALESSANDRA LIMA NASCIMENTO DE ANDRADE**, portadora da carteira de identidade nº 689978-1 Marinha do Brasil e do CPF nº 053.030.397/30, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo PRR-2ª Região nº **1.02.000.000507/2015-28** e no Processo PRR-2ª Região nº 1.02.000.0001882/2014-12, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas atualizações, e demais legislações pertinentes, têm, entre si, como justo e avençado, e celebram, por



1 de 8

Handwritten signatures and initials.



força do presente instrumento, o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRR/RJ/COORADM Nº 01/2015, PARA ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto promover o **ADITAMENTO DO CONTRATO/PRR/RJ/COORADM/Nº 01/2015**, de acordo com novo cronograma físico-financeiro (Anexos I e II), para adequação dos quantitativos previstos em cada etapa aos serviços necessários à conclusão de cada um dos pavimentos, sendo 10(dez) etapas correspondentes a cada um dos andares previstos no escopo, e uma 11ª(décima primeira), que contempla os serviços que serão executados em todos os andares na fase de acabamento, permanecendo inalterados o prazo total de 270(duzentos e setenta) dias e o valor global do contrato, em conformidade com o determinado no MEMO/COORADM Nº 241/2015, datado de 31/03/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O presente **Termo Aditivo** terá vigência a partir da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão, no presente exercício, à conta da Categoria Econômica (4.0.00.00) - Despesas Correntes; (4.4.00.00) - Outras Despesas Correntes; (4.4.90.00) - Aplicações Diretas; (4.4.90.51.00) - Obras e Instalações, (4.4.90.51.91) - Obras em Andamento, do Programa/Atividade (03062058142640001), constante do Orçamento Geral da União vigente, e no próximo exercício, à conta de dotação orçamentária prevista para atender despesas de mesma natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura da despesa foi emitida Nota de Empenho nº 2014NE000671, de 29 de dezembro de 2014, no valor de **R\$ 1.594.675,69 (hum milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, e, para cobrir despesas de exercícios subsequentes, serão emitidas outras Notas de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO - DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidas as demais Cláusulas, Parágrafos, condições e obrigações contidas no Instrumento Inicial de **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.

CLÁUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões derivadas deste **CONTRATO** e seus Aditivos.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **Termo Aditivo**, lavrado em duas cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.



Handwritten signatures and initials.



Rio de Janeiro, 20 de abril de 2015.

Heitor Cajaty

CONTRATANTE
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA-2ª REGIÃO
Heitor Romero Cajaty – Secretário Regional

Alessandra Lima Nascimento de Andrade

CONTRATADA
RECEL SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA
Alessandra Lima Nascimento de Andrade- Sócia

CIÊNCIA DOS GESTORES

Márcia Caetano Gomes
MÁRCIA CAETANO GOMES
Mat.: 24294-2

Carla Maria de Lourdes Siqueira
CARLA MARIA DE LOURDES SIQUEIRA
Mat.: 22109-1

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA E APROVA O TERMO ADITIVO, em cumprimento às disposições do Artigo 106, Inciso XI, do Regimento Interno do Ministério Público Federal.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2015.

José Augusto Simões Vagos
Procurador-Chefe Regional
JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS





ANEXO I

MPF Procuradoria Regional da República Ministério Público Federal 2ª Região		MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO ASSESSORIA DE OBRAS E PROJETOS										RJ Secretaria	
REFORMA DE PAVIMENTOS EDIFÍCIO VAL PARAÍSO Avenida Almirante Barroso, 54 - Centro - Rio de Janeiro													
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - RECEL													
Prazo Máximo e Descrição das Etapas		1ª Etapa 50 Dias	2ª Etapa 40 Dias	3ª Etapa 20 Dias	4ª Etapa 20 Dias	5ª Etapa 20 Dias	6ª Etapa 20 Dias	7ª Etapa 20 Dias	8ª Etapa 20 Dias	9ª Etapa 20 Dias	10ª Etapa 20 Dias	11ª Etapa 20 Dias	
11,63% DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPROVADOS MEDIANTE EXECUÇÃO		Início Previsto: 25/01/15 Término Previsto: 16/03/15	186.381,05										
10,38% DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPROVADOS MEDIANTE EXECUÇÃO		Início Previsto: 17/03/15 Término Previsto: 25/04/15		165.636,86									
4,61% DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPROVADOS MEDIANTE EXECUÇÃO		Início Previsto: 26/04/15 Término Previsto: 15/05/15			73.548,23								
5,57% DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPROVADOS MEDIANTE EXECUÇÃO		Início Previsto: 15/05/15 Término Previsto: 04/06/15				88.807,04							
5,57% DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPROVADOS MEDIANTE EXECUÇÃO		Início Previsto: 04/06/15 Término Previsto: 24/06/15					88.807,04						
5,57% DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPROVADOS MEDIANTE EXECUÇÃO		Início Previsto: 24/06/15 Término Previsto: 14/07/15						88.807,04					
5,57% DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPROVADOS MEDIANTE EXECUÇÃO		Início Previsto: 14/07/15 Término Previsto: 03/08/15							88.807,04				
5,57% DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPROVADOS MEDIANTE EXECUÇÃO		Início Previsto: 03/08/15 Término Previsto: 23/08/15								88.807,04			
8,32% DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPROVADOS MEDIANTE EXECUÇÃO		Início Previsto: 24/08/15 Término Previsto: 12/09/15									132.704,37		
5,82% DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPROVADOS MEDIANTE EXECUÇÃO		Início Previsto: 13/09/15 Término Previsto: 02/10/15										92.648,35	
31,38% DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPROVADOS MEDIANTE EXECUÇÃO		Início Previsto: 02/10/15 Término Previsto: 22/10/15											590.493,73
Valor da Etapa (R\$)			186.381,05	165.636,86	73.548,23	88.807,04	88.807,04	88.807,04	88.817,84	88.807,04	132.704,37	92.648,35	600.408,73
Percentual Serviço (%)			11,63%	10,38%	4,61%	5,57%	5,57%	5,57%	5,57%	5,57%	8,32%	5,83%	31,38%
Retenção Contratual (R\$)			16.538,11	16.563,90	7.354,82	8.880,70	8.880,70	8.880,70	8.881,78	8.880,70	13.270,44	9.264,84	50.040,87
Valor a Ser Pago (R\$)			166.842,95	149.076,06	66.193,41	79.926,34	79.926,34	79.926,34	79.936,06	79.926,34	119.433,93	83.653,62	450.357,86
Valor Pago Acumulado (R\$)			166.842,95	315.918,01	382.111,42	462.037,75	541.064,08	621.880,42	701.826,48	781.752,82	901.186,75	984.840,28	1.436.208,12
Percentual Serviço Acumulado (%)			11,63%	22,01%	26,62%	32,19%	37,76%	43,33%	48,90%	54,47%	62,79%	68,62%	100,00%
			PREVISTO		EXECUTADO								



Handwritten signatures and initials.

ANEXO II



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																			
PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO																			
Avenida Almirante Barroso, nº 64, Centro, Rio de Janeiro, RJ																			
ELABORADO POR: ATAC FIRE EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA																	DATA: 21/10/2014		
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	2º	PAV7º	PAV8º	PAV9º	PAV10º	PAV11º	PAV12º	PAV13º	PAV14º	PAV15º	PAV16º	PAV17º	PAV QUANT. /ALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
SUBTOTAL DAS INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIOS (SEM BDI)																	R\$ 1.330.781,34		
																	BDI 27,04%	R\$ 359.843,27	
TOTAL DAS INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIOS (COM BDI)																	R\$ 1.690.624,61		
CANTO DE OBRAS																		R\$ 14.779,69	
1.1	SINAPI	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM, COM PINTURA E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	82	R\$ 60,22	R\$ 4.938,04	
1.2	SINAPI	73969/1	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/ CANTO DE OBRA	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	R\$ 1.688,44	R\$ 1.688,44	
1.3	SCO-RJ	CO 05.10.0150 (A)	ALUGUEL DE ANDAIME TUBULAR, PARA ALTURA DE ATÉ 4M, EXCLUSIVE MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, MONTAGEM E DESMONTAGEM E TRANSPORTE	M2	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	144	R\$ 37,60	R\$ 5.414,40	
1.4	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	R\$ 306,73	R\$ 1.226,92	
1.5	SINAPI	12895	CAPACETE	UN	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	21	R\$ 10,27	R\$ 215,67	
1.6	SINAPI	12893	BOTA DE PROTEÇÃO	UN	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	21	R\$ 29,15	R\$ 612,15	
1.7	PESQUISA DE MERCADO		LUVA DE PROTEÇÃO	UN	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	21	R\$ 5,75	R\$ 120,75	
1.8	PESQUISA DE MERCADO		ÓCULO DE PROTEÇÃO	UN	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	21	R\$ 7,18	R\$ 150,78	
1.9	PESQUISA DE MERCADO		PROTECTOR AUDICULAR	UN	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	21	R\$ 2,50	R\$ 52,50	
TRANSPORTE																		R\$ 17.492,46	
2.1	SCO-RJ	AD 15.10.0100 (A)	TRANSPORTE DE ANDAIME SUSPENSO, TIPO LEVE, PARA PINTURA, INCLUSIVE DA E VOLTA DO UM, CAMINHAO, CARGA E DESCARGA (CONSIDERAR O X MINIMO DE 4000KM, PARA CALCULO DESTES KM		19	19	19	19	19	19	19	19	18	18	18	224	R\$ 1,31	R\$ 293,44	
2.2	SINAPI	73901/2	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL DE MATERIAIS DIVERSOS	M3	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	11	141	R\$ 75,74	R\$ 10.679,34	
2.3	SCO-RJ	AD 15.10.0300 (A)	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS, EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA E O CUSTO HORARIO DOS EQUIPAMENTOS KM		494	494	494	494	494	494	494	494	494	494	493	5927	R\$ 1,10	R\$ 6.519,70	
PLANEJAMENTO E CONTROLE																		R\$ 181.647,90	
3.1	TABELA CREA/RJ		RECOLHIMENTO DE ART	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	R\$ 294,96	R\$ 294,96	
3.2	SINAPI	4089	MESTRE DE OBRAS	H	148,5	148,5	148,5	148,5	148,5	148,5	148,5	148,5	148,5	148,5	148,5	1782	R\$ 35,82	R\$ 63.831,24	
3.3	SINAPI	2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	74,25	74,25	74,25	74,25	74,25	74,25	74,25	74,25	74,25	74,25	74,25	891	R\$ 98,20	R\$ 87.495,20	
3.4	PESQUISA DE MERCADO		DIÁRIO DE OBRA COM 25 FOLHAS X 3 VIAS (CARBONADO)	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	R\$ 8,50	R\$ 25,50	
DEMOLIÇÃO/RETIRADA DE OBRA																		R\$ 264.988,12	
4.1	SCO-RJ	SC 05.05.0700 (A)	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TUILOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTO DE OBRA	M3	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,16	0,16	0,16	2	R\$ 58,16	R\$ 116,32	
4.2	SCO-RJ	SC 05.05.0850 (A)	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTO DE OBRA	M3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,25	3,5	R\$ 155,08	R\$ 542,78	
4.3	SCO-RJ	SC 05.05.0950 (A)	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES, VIGAS E LAJES, EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPACIAL, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTO DE OBRA	M3	0,24	0,24	0,24	0,24	0,23	0,23	0,23	0,23	0,23	0,23	0,23	2,8	R\$ 219,70	R\$ 615,16	
4.4	SCO-RJ	SC 05.20.0300 (A)	PERFURAÇÃO DE CONCRETO COM PERFURATRIZ PNEUMÁTICA	M	2,2	2,2	2,2	2,2	2,2	2,2	2,2	2,2	2,2	2,2	2,2	26,4	R\$ 63,84	R\$ 1.421,38	
4.5	SCO-RJ	PT 05.15.0050 (B)	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INCLUSIVE RASPAGEM, LIMPEZA, DEMAO DE IMPERMEABILIZANTE, DE MASSA CORRIDA PLÁSTICA E LIXAMENTO	M2	296	296	296	296	296	296	296	296	296	296	296	3552	R\$ 16,03	R\$ 56.938,56	
4.6	SCO-RJ	PT 05.15.0103 (A)	PINTURA COM TINTA PLÁSTICA FOSCO AVELUDADA A BASE DE PVA, PARA INTERIOR, EQUIVALENTE A SIVINIL LATEX OU SIMILAR, ACABAMENTO DE ALTA CLASSE SOBRE A SUPERFÍCIE PREPARADA CONFORME O ITEM PT 05.15.0050, EXCLUSIVE ESTE PREPARO, INCLUSIVE 3 LIXAMENTOS, 2 DEMOIS DE MASSA CORRIDA E 3 DEMOIS DE ACABAMENTO	M2	296	296	296	296	296	296	296	296	296	296	296	3552	R\$ 22,05	R\$ 78.321,60	
4.7	SCO-RJ	SC 05.15.0150 (A)	ENSACAMENTO E TRANSPORTE DE ESCOMBROS EM SACOS PLÁSTICOS, DESDE UM PAVIMENTO ELEVADO ATÉ O TERREO, UTILIZANDO ELEVADOR	M3	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	15	R\$ 22,72	R\$ 340,80	
4.8	SINAPI	72135	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA	M	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120	R\$ 5,60	R\$ 672,00	
4.9	SINAPI	73986/1	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60	M2	296	296	296	296	296	296	296	296	296	296	296	3552	R\$ 31,29	R\$ 111.142,08	
4.10	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	148	148	148	148	148	148	148	148	148	148	148	1776	R\$ 2,69	R\$ 4.777,44	
INSUMO/EQUIPAMENTO/LOCAÇÃO																		R\$ 16.721,44	
5.1	SINAPI	3290	LIXADORA ELÉTRICA (LOCAÇÃO)	H	57	57	57	57	56,5	56,5	56,5	56,5	56,5	56,5	56,5	680	R\$ 0,56	R\$ 380,80	
5.2	SINAPI	3777	LONA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO	M2	492	492	492	492	492	492	492	492	492	490	490	5900	R\$ 0,63	R\$ 3.717,00	
5.3	SINAPI	118	PASTA VEDA JUNTA	UN	3	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	26	R\$ 72,61	R\$ 1.887,86	
5.4	SINAPI	20260	SISALEM FIBRA	KG	0,34	0,34	0,33	0,33	0,33	0,33	0,33	0,33	0,33	0,33	0,34	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00	
5.5	SINAPI	13	ESTOPA	KG	1,84	1,84	1,83	1,83	1,83	1,83	1,83	1,83	1,83	1,83	1,84	22	R\$ 5,70	R\$ 125,40	
5.6	SINAPI	20111	FITA SOLANTE	UN	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	14	R\$ 11,78	R\$ 164,82	
5.7	SINAPI	2	OXIGÊNIO	M3	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,16	4,16	4,16	50	R\$ 13,68	R\$ 684,00	
5.8	SINAPI	1	ACETILENO	KG	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,66	1,66	1,66	1,66	20	R\$ 35,50	R\$ 710,00	
5.9	SINAPI	3332	APARELHO DE OXI-ACETILINO SOLDA E CORTE	H	34,5	34,5	34,5	34,5	34,5	34,5	34,5	34,5	34	34	34	412	R\$ 1,62	R\$ 667,44	
5.10	SINAPI	11002	ELETRODO OK 46 X 2,5MM	KG	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	218	R\$ 17,89	R\$ 3.884,24	
5.11	SINAPI	3143	FITA VEDA ROSCA	UN	7	6	6	6	6	7	7	7	7	7	7	25	R\$ 5,52	R\$ 436,08	
5.12	SINAPI	12815	FITA CREPE EM ROLOS	UN	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	27	R\$ 12,53	R\$ 313,25	
5.13	SINAPI	25931	DISCO DE CORTE E 7"	UN	3	3	3	3	2	2	2	2	2	2	2	27	R\$ 89,00	R\$ 2.403,00	
5.14	SINAPI	26019	DISCO DE DESBASTE DE 9"	UN	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	10	R\$ 18,22	R\$ 182,20
5.15	SINAPI	12	ESCOVA DE AÇO	UN	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9	R\$ 5,65	R\$ 50,85	
5.16	SINAPI	26021	ESCOVA CIRCULAR EM AÇO 6" x 1"	UN	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	4	R\$ 25,60	R\$ 102,40	
MATERIAL DE FIXAÇÃO																		R\$ 54.716,69	
6.1	SCO-RJ	IT 05.98.0262 (A)	SUPORTE COM 2 CHUMBADORES, PARA FIXAÇÃO DE TUBULACOES NO DIAMETRO INTERNO DE 2". UN FORNECIMENTO E INSTALACAO		166	166	166	166	166	166	166	166	166	166	167	1984	R\$ 23,20	R\$ 45.028,80	
6.2	SCO-RJ	IT 05.98.0265 (A)	SUPORTE COM 2 CHUMBADORES, PARA FIXAÇÃO DE TUBULACOES NO DIAMETRO INTERNO DE 2 1/2" E UN 3". FORNECIMENTO E INSTALACAO		16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	182	R\$ 28,12	R\$ 5.117,84	
6.3	SCO-RJ	IT 05.98.0268 (A)	SUPORTE COM 2 CHUMBADORES, PARA FIXAÇÃO DE TUBULACOES NO DIAMETRO INTERNO DE 4" E 6". UN FORNECIMENTO E INSTALACAO		10	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	99	R\$ 36,08	R\$ 3.569,94	

